

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2023

Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA e a empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.108.286/0001-38, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, centro de Licínio de Almeida, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e a GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 20.127.473/0001-61, estabelecido na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607, Patamares, Salvador, Bahia, CEP 41.680-400, por meio de seu sócio, WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 34.128, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o DISTRATO do Contrato administrativo nº 051/2023, e ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente distrato tem por objetivo a rescisão do contrato nº 051/2023, com vigência de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com o objeto de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária ao ente federativo, com vistas a auxiliar na otimização dos repasses de ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) ao município, junto ao Estado da Bahia, com adoção de medidas administrativas e/ou judiciais junto aos contribuintes pertinentes e a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, tudo com vistas ao cumprimento dos brocardos que regem o Direito Público e Justiça Fiscal.

Parágrafo Único: No entanto, em 06 de setembro de 2023, ambas as partes manifestaram o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e, por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros e obrigacionais relacionada a eles.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO

Verificada a inexistência de prejuízo à Contratada e ao Contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO PRESENTE DISTRATO

O presente Distrato é realizado em comum acordo entre as partes, não podendo estas ajuizar qualquer tipo de ação judicial por qualquer motivo, estando em absoluta concordância com todos os termos aqui constantes, dessa forma, exonerando-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando-se plena, total e irrevogável quitação.

E, por assim estarem, justas e distratadas, assinaram as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Licínio de Almeida, BA, 06 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida

Frederico Vasconcellos Ferreira

CONTRATANTE

Willian Guimarães da Silva
Sócio/Administrador
OAB/BA 34.128 e OAB/DF 41.784

GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 20.127.473/0001-61

CONTRATADO

Willian Guimarães da Silva

OAB-BA nº 34.128

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Nome: _____

CPF: _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>